

**HOSPITAL VILA VERDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023
EDITAL DE MATRÍCULA – 2A. CONVOCAÇÃO**

O Presidente da **Comissão de Residência Médica do Hospital Vila Verde – COREME-HVV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca para Matrícula o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s):

Inscrição	Nome	Escore Global	Classificação	Programa
413519	LUCAS PONTES PARENTE TRAVASSOS	14,38	3	Psiquiatria

1. A Matrícula será realizada no dia 24/02/2023, das 9h às 11h30, na COREME do Hospital Vila Verde: Alameda Cruzeiro Santo Antônio, 555, São Pedro, Juiz de Fora/MG.

2. De acordo com a Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica (PRM) pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

3. Na impossibilidade de apresentação do CRM do Estado do Acre, na data da matrícula, o candidato terá até quinze dias para o fazer junto à COREME.

4. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá entregar à COREME/HSJ os seguintes documentos:

- 5.1 Diploma de Graduação em Medicina - uma fotocópia legível e sem rasuras, acompanhada do original;
- 5.2 Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) - uma fotocópia legível e sem rasuras, acompanhada do original;
- 5.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.4 Prova de quitação com o Serviço Militar (homens);
- 5.5 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

5. O médico estrangeiro ou o médico brasileiro que concluiu o Curso de Graduação em Medicina no exterior, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.

6. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar fotocópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e comprovar proficiência em língua portuguesa atestada por instituição oficial (CELPE-BRASIL).

7. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina ou que, recém-formado, ainda não possui o Diploma do Curso "deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso", conforme Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007.

8. O candidato brasileiro ou estrangeiro inscrito em Programa de Acesso Direto que realizou o Curso de Graduação de Medicina no exterior, deverá apresentar Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por universidade pública brasileira, na forma da Legislação Educacional Brasileira (Resolução CFM no. 1.832/2008) e do CFM.3

9. A matrícula de Suplentes que acontece entre candidatos ainda não convocados mas habilitados, só poderá ser realizado após a publicação das convocações da COREME/HSJ no site www.strixeducacao.com.br, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do Resultado Final.

10. A apresentação do Médico Residente no Programa de Residência Médica para o qual se matriculou, deverá ser feita, obrigatoriamente, no dia 1o. de março ou no primeiro dia útil após a sua matrícula – se realizada no mês de março.

10.1 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas da data prevista para a sua apresentação será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

10.2 No dia da matrícula, o candidato será informado sobre a eventual necessidade de comparecimento em algum outro momento antes do dia 1o. março.

11. É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrícula, acompanhando as publicações no site www.strixeducacao.com.br.

12. O Candidato convocado para prestar serviço militar deverá atentar para a Resolução CNRM Nº 4, de 30 de setembro de 2011, disponível no site www.portalmec.gov.br.

13. O candidato impossibilitado de comparecer para realizar a matrícula pode se fazer representar por procurador oficialmente constituído mediante Procuração Particular com firma reconhecida em cartório, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.

14. O não comparecimento do candidato convocado, ou de seu procurador, na data e horário determinados para matrícula, seja qual for o motivo alegado, implicará a perda da respectiva vaga.

Juiz de Fora, 17 de fevereiro de 2023

Dr. Clóvis da Silva Melo Júnior
Presidente da COREME/HVV